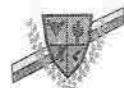


PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

Publicado (e) em 03/02/2020
Canindé de São Francisco

03 de fevereiro de 2020

Assistente Administrativo

Márcia Maria da Silva

Mat.: 3067

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, EDNALDO VIEIRA BARROS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal, e o convenio nº 04/2016 estabelecido entre o Poder Judiciário do Estado de Sergipe e o Município de Canindé de São Francisco/SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Renova à cessão do (a) Servidor (a) JOSÉ CARLOS SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 394.599, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 266.306.215-49, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, símbolo N-II, matrícula nº 341, para o Poder Judiciário do Estado de Sergipe, no Juízo de Direito da Comarca de Canindé de São Francisco - Estado de Sergipe, pelo período de 02/02/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria;

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão;

Art. 4º. A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 03 de fevereiro de 2020.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal